



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2018-2019

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTETEL SP**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 60.970.597/0001-29, detentora da Carta Sindical nº 317.066/72 (Livro 070, Folha 099), com sede na Rua Bento Freitas, 64 - Vila Buarque - São Paulo - CEP - 01220-000, tendo realizado Assembleia Geral em sua sede no dia 09/04/2018, neste ato representada por seu Presidente, *Sr. Almir Munhoz*, portador do CPF/MF nº 013.378.888-18; por seu Diretor-Secretário Geral, *Sr. José Carlos Guicho*, portador do CPF/MF nº 711.506.178-53 e por sua Diretora-Secretária, *Sra. Áurea Barrence*, portadora do CPF/MF nº 135.981.168-02, assistidos por seu advogado, *Dr. Lúcio de Moura Leite*, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.920 e portador do CPF/MF nº 052.128.418-01, abaixo assinados; e de outro, como representantes da categoria econômica, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO-SP**, entidade sindical de segundo grau, detentora da Carta Sindical nº 25.797/42 e do CNPJ nº 62.658.182/0001-40, SR01203, com sede na Rua Dr. Plínio Barreto, nº 285, Bela Vista - São Paulo - Capital - CEP - 01313-020, tendo realizado Assembleia Geral Ordinária em sua sede em 26/02/2018, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, *Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior*, portador do CPF/MF nº 747.240.708-97, assistido pelo advogado, *Fernando Marçal Monteiro*, inscrito na OAB/SP sob o nº 86.368 e portador do CPF/MF nº 872.801.598-34, que representa também os seguintes sindicatos filiados: *Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo* - CNPJ n.º

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' on the right side of the page.



60.936.622/0001-58 e Registro Sindical Processo n.º 2.127.86072-6, com sede na Rua Afonso Sardinha, n.º 95 - 11.º Andar - Conjunto 114, Lapa/SP - CEP 05076-000 - Assembleia Geral realizada em 31/07/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Bijuterias do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 53.452.769/0001-07 e Registro Sindical Processo n.º 320.422/83, com sede na Rua Barão do Triunfo, n.º 751 - Sala 2, Brooklin Paulista/SP - CEP 04602-003 - Assembleia Geral realizada em 11/09/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Frutas do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 47.192.950/0001-29 e Registro Sindical Processo n.º 46010.000867/95, com sede na Rua Miguel Carlos, n.º 41 - 4.º Andar - Conjunto 42 Centro/SP - CEP 01023-010 - Assembleia Geral realizada em 25/08/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 49.087.232/0001-18 e Registro Sindical Processo n.º 46219.016700/2012-11, com sede na Avenida Senador Queiróz, n.º 605 - 23.º andar - Conjunto 2312 Centro/SP - CEP 01026-001 - Assembleia Geral realizada em 04/08/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Material de Construção e de Material Elétrico no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 61.786.075/0001-34 e Registro Sindical Processo n.º 25558/1940, com sede na Rua Abolição, n.º 66 - Sobrelaja 23, Bela Vista/SP - CEP 01319-010 - Assembleia Geral realizada em 19/09/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral, Equipamentos e Componentes para Informática da Grande São Paulo** - CNPJ n.º 62.803.119/0001-50 e Registro Sindical Processo n.º 46.000.008995/00, com sede na Rua Santa Isabel, n.º 160 - 2.º Andar - Conjunto 26, Vila Buarque/SP - CEP 01221-010 - Assembleia Geral realizada em 22/09/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão, Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.660.410/0001-16 e Registro Sindical Processo n.º 46000.117789/95, com sede na Praça Silvío Romero, n.º 132 - Conjunto 72, Tatuapé/SP - CEP 03323-000 - Assembleia Geral realizada em 24/08/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Peças, Rolamentos, Acessórios e Componentes para Indústria e para Veículos no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 03.499.644/0001-01 e Registro Sindical - Processo n.º 46000.015339/2004-43, com sede Avenida Paulista, n.º 1009 - 1.º Andar, Cerqueira César/SP - CEP 01311-919 - Assembleia Geral realizada em 28/04/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista, Importador e Exportador de Produtos Químicos e Petroquímicos no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 43.450.014/0001-10 e Registro Sindical - Processo n.º 46000.009049/2002-07, com sede na Rua Maranhão, n.º 598 - 4.º andar, Higienópolis/SP - CEP 01240-000 - Assembleia Geral realizada em 07/06/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Sucata Ferrosa e Não Ferrosa do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 38.891.073/0001-93 e Registro Sindical Processo n.º 24440.048149/90, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 95 - 5.º Andar - Conjuntos 51/52, Bela Vista/SP - CEP 01326-010 - Assembleia Geral realizada em 15/08/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.202.759/0001-04 e Registro Sindical Processo n.º SD83299, com sede na Rua Paula Souza, n.º 79 - 2.º

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '5' at the top right and a large '6' on the right side.



Andar - Conjunto 21, Centro/SP - CEP 01027-001 - Assembleia Geral realizada em 17/08/2017; **Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.803.085/0001-01 e Registro Sindical Processo n.º 131-360, livro 23 página 25 no ano de 1954, com sede na Rua da Mooca, n.º 2316 - Sala 3, Mooca/SP - CEP 03104-002 - Assembleia Geral realizada em 16/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.650.833/0001-55 e Registro Sindical Processo n.º DNT 64/1941, livro n.º 2, fls., n.º 25 (SD07600) com sede na Praça da República, n.º 180 - 6º Andar - Conjunto 64, Centro/SP - CEP 01045-000 - Assembleia Geral realizada em 25/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas** - CNPJ n.º 46.106.704/0001-44 e Registro Sindical Processo n.º 217.578, com sede na Rua Laranjal Paulista, n.º 823 - Vila Pompéia/SP - CEP 13050-440 - Assembleia Geral realizada em 08/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí** - CNPJ n.º 51.278.216/0001-54 e Registro Sindical Processo n.º 305.432/79, com sede na Rua Lestapis, n.º 78 - Vila Isabel Eber/SP - CEP 13202-320 - Assembleia Geral realizada em 26/12/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 49.087.273/0001-04 e Registro Sindical Processo n.º 8877/1941, com sede na R. 24 de Maio, n.º 35, 13º andar - Conjunto 1313 - SP-CEP01041-001 - Assembleia Geral realizada em 15/08/2017; **Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas e Região** - CNPJ n.º 46.106.712/0001-90 e Registro Sindical Processo n.º 46010.005682/93-19, com sede na Rua General Osório, n.º 883 - 7º andar, Campinas/SP - CEP 13010-111 - Assembleia Geral realizada em 17/08/2017; **Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo** - CNPJ n.º 62.661.269/0001-76 e Registro Sindical Processo n.º Livro 01 às folhas 62, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, n.º 99 - 7º andar, República/SP - CEP 01048-100 - Assembleia Geral realizada em 23/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros da Grande São Paulo** - CNPJ n.º 62.809.769/0001-02 e Registro Sindical Processo n.º 25.563/40, com sede na Rua Boa Vista, n.º 356 - Centro/SP - CEP 01014-000 - Assembleia Geral realizada em 19/09/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Material Médico, Hospitalar e Científico no Estado São Paulo** - CNPJ n.º 62.803.069/0001-00 e Registro Sindical - Processo n.º 169.347, com sede na Rua Senador Feijó, n.º 40 - Conjunto 31, Sé/SP - CEP 01006-000 - Assembleia Geral realizada em 16/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.660.436/0001-64 e Registro Sindical Processo n.º 218.092, com sede na Avenida 9 de Julho, n.º 40 - 11º Andar - Conjunto 11 D/F, Bela Vista/SP - CEP 01312-900 - Assembleia Geral realizada em 24/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo** - CNPJ n.º 62.235.544/0001-90 e Registro Sindical Processo n.º 17944/1941, com sede na Rua Santa Isabel, n.º 160 - 6º andar, Vila Buarque/SP - CEP 01221-010 - Assembleia Geral realizada em 10/05/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados no Estado de São**



Paulo – CNPJ n.º 59.839.001/0001-77 e Registro Sindical Processo n.º 24440.054608/88 de 03/05/1990, com sede na Avenida Indianópolis, nº 1371 – Planalto Paulista/SP – CEP 04063-002 – Assembleia Geral realizada em 11/08/2017; **Sindicato Nacional das Empresas de Agenciamento e de Produções de Eventos Artísticos, Musicais e Similares** – CNPJ n.º 64.188.584/0001-53 e Registro Sindical Processo n.º 24440.023932/91-48, com sede na Avenida Doutor Arnaldo, nº 2391 – Sumaré/SP – CEP 01255-000 – Assembleia Geral realizada em 07/07/2017; **Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 47.463.195/0001-70 e Registro Sindical – Processo n.º 46219.005318/2011, com sede na Rua Paes de Araújo, nº 29 – Conjunto 111, Itaim Bibi/SP – CEP 04531-090 – Assembleia Geral realizada em 18/10/2017; **Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 60.748.332/0001-80 e Registro Sindical Processo n.º 138.871/66, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 2º Andar, Bela Vista/SP – CEP 01317-000 – Assembleia Geral realizada em 28/04/2017; **Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Adamantina e Região** – CNPJ n.º 57.320.277/0001-19 e Registro Sindical Processo n.º 24000.004157/90, com sede na Cristóvão Goulart Marmo, nº 739 – Adamantina/SP – CEP 17800-000 – Assembleia Geral realizada em 07/07/2017; **Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Americana e Região** – CNPJ n.º 60.714.771/0001-72 e Registro Sindical Processo n.º 26129.020431/2009-84, com sede na Rua Manoel dos Santos Azanha, nº 22 – Girassol/SP – CEP 13465-710 – Assembleia Geral realizada em 01/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Andradina** – CNPJ n.º 51.103.737/0001-70 e Registro Sindical – Processo n.º 24440.040213/89, com sede na Rua Dr. Orensy Rodrigues Silva, nº 628 – Andradina/SP – CEP 16901-003 – Assembleia Geral realizada em 18/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba** – CNPJ n.º 43.763.093/0001-19 e Registro Sindical Processo n.º 138.096/60, com sede na Rua Silva Jardim, nº 798 – Vila São Paulo, Araçatuba/SP – CEP 16015-433 – Assembleia Geral realizada em 07/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara** – CNPJ n.º 43.975.432/0001-20 e Registro Sindical Processo n.º 237.586/1963, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.435 – Araraquara/SP – CEP 14801-320 – Assembleia Geral realizada em 30/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Bauru** – CNPJ n.º 45.029.907/0001-11 e Registro Sindical Processo n.º 32.290, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 17-45, Bauru/SP – CEP 17013-035 – Assembleia Geral realizada em 08/09/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu** – CNPJ n.º 54.709.415/0001-68 e Registro Sindical Processo n.º 24440.024956/90, com sede na Rua Amando de Barros, nº 817 – Sala 11, Botucatu/SP – CEP 18600-050 – Assembleia Geral realizada em 08/09/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Bragança Paulista** – CNPJ n.º 51.913.200/0001-76 e Registro Sindical Processo n.º 16.176/42, com sede na Rua Cel. João Leme, nº 304 – 2º Andar – Salas 25/27, Bragança Paulista/SP – CEP 12900-161 – Assembleia Geral realizada em 22/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Catanduva** – CNPJ n.º 47.081.625/0001-99 e Registro Sindical Processo n.º



46000.007083/94-59, com sede na Avenida Benedito Zancaner, nº 720, Catanduva/SP – CEP 15801-440 – Assembleia Geral realizada em 27/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Cruzeiro** – CNPJ n.º 47.438.510/0001-09 e Registro Sindical – Processo n.º 002.127.02456-1, com sede na Rua Coronel José de Castro, nº 781 – Cruzeiro/SP – CEP 12701-450 – Assembleia Geral realizada em 18/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Itapetininga** – CNPJ n.º 49.706.633/0001-09 e Registro Sindical Processo n.º 32.590, com sede na Rua Monsenhor Soares, nº 637 – Piso Superior, Itapetininga/SP – CEP 18200-009 – Assembleia Geral realizada em 20/10/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Itapeva** – CNPJ n.º 58.979.667/0001-68 e Registro Sindical Processo n.º 000.002.127.86093-9, com sede na Doutor Eptácio Piedade, nº 151 – Vila Ophélia, Itapeva/SP – CEP 18400-817 – Assembleia Geral realizada em 25/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista e Lojista de Itu e Região** – CNPJ n.º 50.235.464/0001-55 e Registro Sindical Processo n.º 143.281, com sede na Rua Maestro José Vitório, nº 137 – Itu/SP – CEP 13300-075 – Assembleia Geral realizada em 12/09/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Jaú** – CNPJ n.º 50.759.661/0001-73 e Registro Sindical Processo n.º 002.127.02463-4, com sede na Rua Rolando D’Amico, nº 381 – Vila Assis, Jaú/SP – CEP 17210-115 – Assembleia Geral realizada em 16/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Lucélia** – CNPJ n.º 57.320.145/0001-97 e Registro Sindical Processo n.º 24460.000018/89-21, com sede na Avenida Internacional, nº 1751 – 1º Andar, Lucélia/SP – CEP 17780-000 – Assembleia Geral realizada em 27/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Marília** – CNPJ n.º 50.842.194/0001-40 e Registro Sindical Processo n.º 46000.005046/93-71, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 427 – Marília/SP – CEP 17501-000 – Assembleia Geral realizada em 23/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Matão** – CNPJ n.º 60.247.194/0001-56 e Registro Sindical Processo n.º 24000.008627/90, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1425 – Matão/SP – CEP 15990-160 – Assembleia Geral realizada em 27/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Mirassol** – CNPJ n.º 59.852.327/0001-34 e Registro Sindical Processo n.º 4610.003484/94-57, com sede na Sete de Setembro, nº 18-45, Mirassol/SP – CEP 15130-000 – Assembleia Geral realizada em 28/07/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de Osvaldo Cruz** – CNPJ n.º 53.311.809/0001-09 e Registro Sindical Processo n.º 24512.000050/90-88, com sede na Avenida Brasil, nº 931 – Osvaldo Cruz/SP – CEP 17700-000 – Assembleia Geral realizada em 28/07/2017; **Sindicato Patronal do Comércio Varejista do Pontal do Paranapanema e Alta Paulista** – CNPJ n.º 08.403.323/0001-38 e Registro Sindical Processo n.º 46000.025461/2006-90, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 620 – Presidente Venceslau/SP – CEP 19400-000 – Assembleia Geral realizada em 25/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista da Região de São José do Rio Pardo** – CNPJ n.º 67.156.356/0001-90 e Registro Sindical Processo n.º 46010.002408192, com sede na Rua Campos Salles, nº 856 – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13720-000 – Assembleia Geral realizada em 10/08/2017; **Sindicato do Comércio Varejista de São José do Rio Preto** – CNPJ n.º 60.005.881/0001-65 e Registro Sindical Processo n.º 33.066, com sede na

a
b
A



Rua Bernardino de Campos, nº 2976 – Sala 502, São José do Rio Preto/SP – CEP 15015-300 – Assembleia Geral realizada em 23/08/2017 e o *Sindicato do Comércio Varejista de Sertãozinho* – CNPJ n.º 60.243.151/0001-00 e Registro Sindical Processo n.º 24440.043524/89, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1078 – Sertãozinho/SP – CEP 14160-530 – Assembleia Geral realizada em 28/07/2017 firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - REAJUSTAMENTO SALARIAL

Os salários serão reajustados mediante a aplicação dos mesmos critérios e percentuais de reajustamento salarial eventualmente previstos na norma coletiva referente à categoria profissional preponderante, nas respectivas empresas, quando existentes, e em vigência em 01.03.18.

2ª - NORMAS DAS CATEGORIAS PREPONDERANTES

Respeitadas as cláusulas objeto deste instrumento e que são de aplicação específica à categoria profissional abrangida, ficam estendidas aos empregados representados pelo SINTETEL-SP, as demais cláusulas gerais e respectivos benefícios constantes de eventuais normas coletivas de trabalho existentes, e que estejam e venham a permanecer em vigor a partir de 01.03.18, bem como das que vierem a ser pactuadas durante a vigência desta Convenção Coletiva, aplicáveis à categoria profissional preponderante nas empresas, isoladamente consideradas, nas quais prestem seus serviços profissionais, obedecida, porém, a data de início de vigência da presente Convenção Coletiva, ou seja, 01.03.18.

3ª - SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo dos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva passará a ser de **R\$ 1.438,89** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) a partir de 01.03.18.

4ª - GARANTIA NA ADMISSÃO

Admitido empregado para a mesma função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele, salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais ou inerentes ao cargo.



Parágrafo único - Não se incluem nesta garantia cargos de supervisão, chefia ou gerência, bem como funções individualizadas, isto é, aquelas que possuam um único empregado no seu exercício, e casos de remanejamento interno. ✓

5ª - DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no art. 462 da CLT, as empresas poderão descontar dos salários dos seus empregados, valores relativos a seguros de vida em grupo, alimentação, alimentos, convênios com supermercados, planos ou convênios médicos e odontológicos, medicamentos, transporte, empréstimos pessoais, contribuições a associações, clubes e outras agremiações, desde que os respectivos descontos tenham sido autorizados por escrito pelos próprios empregados. ✓

6ª - CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS MENSAIS

Na forma do art. 545 da CLT, as empresas descontarão da folha de pagamento dos seus empregados, desde que autorizadas expressamente por estes, as mensalidades devidas ao SINTETEL-SP, devendo efetuar o repasse até o 10º dia após a efetivação do desconto. ✓

7ª - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ADIANTAMENTOS SALARIAIS (VALES) MEDIANTE CHEQUES OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Quando o pagamento de salários e/ou adiantamentos salariais (vales) for efetuado por meio de cheques ou depósitos bancários, deverá ser observado o disposto na Portaria MT nº 3.281, de 07.12.84. ✓

8ª - COMPROVANTES DE PAGAMENTO

Fornecimento obrigatório de comprovantes de pagamento, aos empregados, contendo a identificação das empresas e com a discriminação das importâncias pagas, dos descontos efetuados e dos recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). ✓

9ª - UNIFORMES

Fornecimento gratuito de uniformes aos empregados, com obrigatoriedade de uso por parte destes, quando exigidos pelas empresas para prestação de serviços. ✓

10ª - REVISTA

As empresas que adotarem sistema de revista nos empregados, o farão em local adequado e por pessoa do mesmo sexo, evitando-se eventuais constrangimentos. ✓

Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and several initials.

**11 - CARTA-AVISO DE DISPENSA**

As empresas se obrigam a fornecer aos empregados, carta-aviso de dispensa, entregue contra recibo, nos casos de dispensa sob alegação de prática de falta grave. ✓

12 - MULTA

Fica estipulada multa no valor de **R\$ 23,08** (vinte e três reais e oito centavos), por empregado, pelo descumprimento de qualquer cláusula contida no presente instrumento, a favor do prejudicado. Eventual descumprimento somente será penalizado a partir da assinatura da presente Convenção. ✓

13 - DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais, tanto decorrentes do reajuste salarial quanto do novo valor do salário normativo, serão exigíveis e pagas juntamente com a folha de pagamento do mês de competência MAIO de 2018, permitida a compensação de quaisquer valores que tenham sido antecipados no período, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação e término de aprendizagem. ✓

14 - ABRANGÊNCIA

Esta Convenção Coletiva aplica-se à categoria profissional, unificada e diferenciada, dos "**Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral) no Estado de São Paulo**", prevista no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Portaria MTPS nº 3.099, de 04 de abril de 1973 (DOU de 10 de abril de 1973), empregados nas empresas inorganizadas em sindicatos representadas pela FECOMERCIO SP e no comércio em geral, nas empresas representadas pelos sindicatos patronais signatários da presente norma coletiva, no Estado de São Paulo. ✓

15 - NORMAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS

A promulgação de legislação ordinária e/ou complementar, regulamentadora dos preceitos constitucionais, substituirá, onde aplicável, direitos e deveres previstos nesta Convenção Coletiva, ressalvando-se sempre as condições mais favoráveis aos empregados, mas vedada, em qualquer hipótese, a acumulação. ✓

16 - PRORROGAÇÃO, REVISÃO, DENÚNCIA OU REVOGAÇÃO

O processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, desta Convenção Coletiva de Trabalho, ficará subordinado às normas estabelecidas pelo artigo, 615 da CLT. ✓

Handwritten marks on the right side of the page, including a vertical line of numbers 5, 6, 7, 8, 9 and a large signature or mark at the bottom right.



17 - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de MARÇO de 2018 a 28 de FEVEREIRO de 2019 e ratificam a data-base da categoria em 1º de MARÇO.

São Paulo, 24 de ABRIL de 2018.

Pelo SINTETEL-SP


ALMIR MUNHOZ

Presidente

CPF/MF nº 013.378.888-18


JOSÉ CARLOS QUICHO

Diretor-Secretário Geral

CPF/MF nº 711.506.178-53


AUREA HARRENCE

Diretora-Secretária

CPF/MF nº 135.981.168-02


LÚCIO DE MOURA LEITE

Advogado

OAB/SP nº 252.920

**Pela FECOMERCIO SP e demais
Sindicatos Patronais Subscritores**


IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

Diretor Vice-Presidente

CPF/MF nº 747.240.708-97


FERNANDO MARÇAL MONTEIRO

Advogado

OAB/SP nº 86.368